

**DECRETO Nº 436/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.044/2012, de 18/12/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400 1401 0824400242.110 3.3.90.36	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social <b>Proteção Social Especial SUAS</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31935	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400 1401 0824400242.110 3.3.90.14 3.3.90.39	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial – SUAS Diárias- Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31935	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito